

Anexo IIIb – Notas Técnicas do QAD dos PAPs

Notas Técnicas sobre os Indicadores Matriz do QAD dos PAPs Reunião de Planificação do QAD de 2009

Onde os indicadores de Paris forem utilizados, a matriz PAP adoptará as definições e clarificações fornecidas pelo questionário OECD/DAC para evitar uma duplicação de trabalho e inconsistências nos dados.

Para todos os indicadores, apenas a ODA para o sector do governo é considerada. O sector governamental é definido como Administrações (ministérios, departamentos, agências, ou municípios) autorizados a receber rendimentos ou realizar despesas em nome do governo central.

Indicadores:

1a) Ponderação: 1 ponto será atribuído para pelo menos 20%, 2 pontos para pelo menos 30% e 3 pontos para pelo menos 40%.

2) Como para o indicador 9 de Paris: as abordagens de ajuda programática partilham todas as quatro das seguintes características:

- Liderança por parte do país ou organização hospedeira;
- Um programa abrangente e um quadro orçamental únicos;
- Um processo formalizado para a coordenação e harmonização dos procedimentos dos doadores para a prestação de contas, orçamentação, gestão financeira e *procurement*;
- Esforços para aumentar a utilização dos sistemas locais para a concepção e implementação do programa, gestão financeira, monitoria e avaliação.

Em 2008 os seguintes programas satisfaziam estes critérios:

Pro-Saude, FC Fase, Pro-Agri, Apoio Sectoral às Pescas, FC Aguas, FC CNCS, FC UTRAFE, FC IGF (que talvez seja integrado no FC UTRAFE), FC UTRESP, Apoio Provincial a Niassa, FC PRISE, FC Tribunal Administrativo, FC Autoridade Tributária, FC Programa Subsídios de Alimentos, FC Sistema Estatístico Nacional.

Os doadores poderão apoiar e implementar abordagens programáticas empregando as várias modalidades de apoio incluindo apoio ao orçamento geral, apoio aos orçamentos sectoriais, projectos, fundos comuns e *trust funds*, desde que o apoio satisfaz todos os quatro critérios acima referidos.

A lista da ajuda que satisfaz os critérios acima, será actualizada até finais de 2009. Serão atribuídos 2 pontos àqueles PAPs que atinjam a Meta de Paris de 66% de ajuda programática e 4 pontos serão atribuídos àqueles que alcancem a meta dos PAPs de 75%.

3a) É suficiente ter um programa multi-anual de Apoio Geral ao Orçamento (AGO) vigente para pelo menos 3 anos, mesmo que não cubra os três anos seguintes;

3b) Este novo indicador mede se o programa multi-anual de AGO é rolante ou não. Um programa rolante é estendido cada ano, de modo a sempre ter uma validade de não menos de três anos.

4) % de PAPs que se comprometam a providenciar com o AGO para o ano n+1 dentro de 4 semanas depois da Revisão Anual (RA) conforme as exigências do MdE do AGO;

5) Este indicador mede dois requisitos, (a) desembolso do montante que foi prometido dentro de 4 semanas após a RA, e (b) desembolso dentro do trimestre e do mês tal como foi acordado durante a reunião de Dezembro do Grupo de Análise do Orçamento. Considera-se como data do desembolso o dia em que o dinheiro sai da conta bancária do PAP;

6) Como para o indicador 3 de Paris: ODA do PAP (excluindo o reescalamento da dívida) registado no orçamento anual do ano n (tal como foi aprovado originalmente pela legislatura) dividido pelo ODA do PAP programado para desembolso a nível do país no ano fiscal n;

7) Para o indicador 7 de Paris: ODA registado nos sistemas do governo de contabilidade / relatórios, como percentagem de ODA programada pelos doadores para desembolso. Observe-se que as variações nos desembolsos dos PAPs, em relação ao que foi previsto, podem acontecer devido a factores fora do controlo do PAP;

8) O MdE do AGO define que os PAPs farão previsões indicativas para três anos da sua concessão planificada de AGO e outro apoio até o fim de Fevereiro de cada ano, em tempo útil para o processo do CFMP. Este indicador captura a qualidade da informação fornecida em relação à ajuda programática. Como fonte de informação será usada a informação dos PAPs dada para o CFMP 2010-2012 em Fevereiro do ano 2009. 2 pontos serão atribuídos ao PAP se a informação sobre a ajuda programática programada para o ano 2010 é suficientemente perto do actual desembolso feito em 2010 e se a informação sobre a ajuda programática programada para o ano 2011 é suficientemente perto do compromisso para 2011 dado em Maio de 2010. A informação é considerada como “suficientemente perto” quando é dentre 90 e 110% do valor comparado em moeda original.

9) A condicionalidade comum para AGO é definida pelos indicadores do Quadro de Avaliação do Desempenho (QAD) e pelos seus princípios básicos. Condições adicionais são normalmente descritas no acordo bilateral do cada PAP;

10) PAP não tem excepções no Anexo 10 do MdE

11) 100% dos acordos bilaterais assinados devem ser coerentes com o MdE comum do AGO;

12) Como para o indicador 5a de Paris: O indicador 12 é um indicador agregado dos indicadores 12a, b, c e é calculado da seguinte maneira: $[(12a + 12b + 12c)/3]$ / desembolsos de ODA do PAP:

- 12a) Os doadores utilizam os procedimentos nacionais de execução do orçamento quando os fundos disponibilizados são geridos de acordo com os procedimentos de orçamentação tal como foram estabelecidos na legislação geral e implementados pelo governo. Isto significa que os programas apoiados pelos doadores estão sujeitos aos procedimentos normais de execução orçamental, nomeadamente procedimentos para a autorização, aprovação e pagamento, isto é, os fundos transitam pela conta única do tesouro (on-CUT).
- 12b) Os quadros legais determinam normalmente os tipos específicos de relatórios financeiros a serem produzidos bem como a periodicidade de elaboração desses relatórios. A utilização de relatórios financeiros nacionais significa que os doadores não façam exigências adicionais aos governos para os relatórios financeiros. Em particular NÃO devem requerer:
 - A elaboração de relatórios financeiros adicionais;
 - Periodicidades para a prestação de contas que sejam diferentes do ciclo normal de prestação de contas do governo;
 - Formatos para a prestação de contas que não utilizem o plano de contas existente do governo.
- 12c) Os doadores baseiam-se nas opiniões de auditoria emitidas pela instituição nacional suprema de auditoria sobre os relatórios/balanços financeiros normais do governo conforme acima definido. A utilização dos procedimentos nacionais de auditoria significa que os doadores não formulam requisitos adicionais para os governos para auditoria.

13) Como para o indicador 5b de Paris: Os doadores usam os procedimentos nacionais de *procurement* quando os fundos atribuídos para a implementação de projectos e de programas são geridos de acordo com os procedimentos nacionais do *procurement* conforme estabelecido na legislação geral e implementado pelo governo. A utilização dos procedimentos nacionais do *procurement* significa que os doadores não formulam requisitos adicionais ou especiais ao governo sobre o *procurement* de obras, bens e serviços.

14) Este indicador complementa os indicadores agregados 12 e 13 e os resultados individuais dos PAPs contra aos indicadores 12 e 13 dando ênfase aos esforços que os PAPs têm feito para visitar os MdEs específicos da ajuda programática, em apoio aos indicadores 12a, b e 13. A lista dos programas será actualizada até finais do ano 2009 (de acordo com a lista 3 do questionário da OECD/DAC). Em 2008

incluía os seguintes fundos comuns sectoriais e o apoio ao orçamento do sector: Pro-Saude, FC Fase, Pro-Agri, Apoio Sectoral às Pescas, FC Aguas, FC CNCS, FC UTRAFE, FC IGF (que talvez seja integrado no FC UTAFE), Apoio Provincial a Niassa, FC PRISE, FC UTRESP, FC Tribunal Administrativo, FC Autoridade Tributária, FC Programa Subsídios de Alimentos, FC Sistema Estatístico Nacional.

15). A meta será definida como a percentagem de base para 2007, à qual será adicionado 10% para cada um dos anos subsequentes. Para o cálculo do indicador considera-se toda a ajuda para o governo na forma de projectos e fundos comuns, conforme reportado no questionário do PAPs-PAF de cada ano (isto é, o montante de ajuda ao governo, excluindo o montante de AGO) como valor para o denominador do rácio (em percentagem). O valor para o numerador do rácio será o montante dessa ajuda (projectos e fundos comuns) para os quais podem ser pagos impostos e direitos de importação.

Para a matriz agregada: a meta será a percentagem média para todos os PAPs.

Para a matriz individual: usa-se a percentagem individual de cada PAP em 2007 e anos subsequentes, respectivamente como dado de base individual e como metas para os anos seguintes. Serão atribuídos 2 pontos aos PAPs que melhorem em 10% (a partir do dado de base) a percentagem de fundos de ajuda (projectos e fundos comuns) para os quais o PAP individual paga impostos e direitos. Aqueles PAPs que já tenham atingido pelo menos os 90% do indicador, também receberão 2 pontos, dado que o aumento em 10% já não será mais possível.

Nota: o montante no numerador do indicador não é o valor de impostos ou direitos pago, mas sim o montante de ajuda que não impõe condições de isenções fiscais (definido no acordo bilateral).

16) De acordo com o Indicador 10a de Paris: As missões do doador ao terreno são definidas como missões que satisfaçam os seguintes critérios:

- A missão é realizada por ou no interesse do doador, incluindo os consultores contratados por um doador.
- A missão envolve tipicamente uma viagem internacional, mas não exclusivamente, da sede do doador.
- A missão solicita um encontro com oficiais do governo, incluindo governos locais.

Esta definição deve excluir as missões realizadas por doadores com o objectivo de participar em eventos (workshops, conferências, etc.) que não solicitam encontros com funcionários do governo. Também serão excluídas visitas ao mais alto nível político (Presidente, Ministro, Vice-Ministro, Parlamentares). Uma missão consiste em uma ou mais pessoas que participam na mesma missão ao mesmo tempo. For exemplo os seguintes serão considerados como missões, quando satisfazem os critérios do encima: visitas de oficiais do país (*desk officer*), visitas para preparar empréstimos ao sector privado, visitas de consultas anuais/bilaterais, missões para estudos analíticos, missões para auditorias, missões para avaliações da cooperação, missões para preparar ou avaliar projectos etc.

As missões coordenadas são as seguintes: (i) missões realizadas em conjunto por um ou mais doadores, ou (ii) missões realizadas por um doador no interesse de outro doador (cooperação delegada) ou (iii) missões financiadas em conjunto por dois ou mais doadores. Devido a questões de cálculo, serão atribuídos também pontos àqueles PAPs que tenham menos do que 7 missões. Os PAPs com mais do que 7 missões, serão avaliados de acordo com a definição conjunta acima mencionada. A

informação será avaliada na base de uma lista de missões a ser elaborado por cada PAP.

A pontuação deste indicador é acrescido para reflectir a importância deste indicador para o Governo. O PAP que satisfaz a meta recebe 2 pontos.

17) Como para o indicador 10b de Paris: O Trabalho Analítico no País (TAP) compreende a análise e o parecer necessários para reforçar o diálogo político, elaborar e implementar estratégias nacionais em apoio a uma ajuda ao desenvolvimento robusta. Um bom trabalho analítico é essencial para a elaboração de políticas e de programas de desenvolvimento objectivos. Ele deve incluir as componentes principais do trabalho analítico, tais como:

- Análises de diagnóstico (p.e., Relatório Nacional de Avaliação do *Procurement*, Avaliações da Responsabilidade Financeira do País, etc).

- Estudos e estratégias do país ou do sector.

- Avaliações do país ou do sector.

- Trabalho de análise transversal tal como as avaliações do género.

O trabalho analítico coordenado do país é o seguinte: (i) O Trabalho Analítico do País (TAP) realizado conjuntamente por um ou mais doadores; (ii) o TAP realizado por um doador no interesse de outro doador (incluindo o trabalho realizado por um e/ou outro quando é co-financiado e reconhecido formalmente na documentação oficial); (iii) o TAP realizado com o envolvimento substancial do governo. Os PAPs que não realizem nenhum trabalho analítico não deverão receber pontos. Para os PAPs que elaborem trabalhos analíticos, a avaliação será feita com base na meta definida.

19) De acordo como o Indicador 6 de Paris: A Unidade de Implementação de Projectos (UIP) é considerada paralela quando é criada fora das estruturas institucionais existentes no país. UIPs paralelas compartilham as características seguintes:

- As UIPs paralelas prestam contas às agências externas de financiamento, mais do que às agências nacionais de implementação (ministérios, departamentos, agências etc.). Os termos de referência para o pessoal contratado externamente são determinados mais pelo doador do que pelas agências implementadoras do país.
- A maior parte do pessoal profissional das UIPs paralelas é indicado pelo doador em detrimento das agências nacionais de implementação.
- A escala salarial do pessoal das UIPs paralelas excede frequentemente a do pessoal da função pública.

Uma lista dos UIPs será elaborada até o fim do cada ano.

20) De acordo com o Indicador 4 de Paris: A cooperação técnica (CT) (também referida como assistência técnica - AT) é o fornecimento de *know-how* na forma de

pessoal, formação, investigação e as despesas associadas. Será estabelecida anualmente a lista dos programas coordenados que satisfaçam todos os critérios seguintes:

- Programas de desenvolvimento da capacidade em apoio às estratégias nacionais de desenvolvimento dos parceiros.
- País parceiro exerce liderança eficaz sobre o programa de desenvolvimento da capacidade apoiado pelos doadores. Isto implica uma comunicação clara sobre os objectivos por parte dos oficiais seniores do país.
- Doadores integram o seu apoio nos programas piloto do país para reforçar o desenvolvimento de capacidade.
- Onde estiver envolvido mais do que um doador, deverão existir mecanismos de coordenação das contribuições de cada doador. Isto inclui, por exemplo, mecanismos para assistência técnica conjunta (ver exemplo abaixo mencionado).
- A AT/CT deve ser de carácter programático de acordo com a definição de Paris, com excepção de poucas AT/CT que são apreciadas caso a caso.
- Acordos formais (p.e., MdE) devem existir para coordenar as contribuições dos doadores, nos casos em que haja mais do que um doador a fornecer CT num sector.

Com estas mudanças nos indicadores e factores de ponderação, o total máximo de pontos continuará 43.